



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 439/2025-GP

“Atribuir a Secretária de Educação e a servidora da Secretaria Municipal de Educação, poderes para movimentar contas bancárias específicas do Município de Garanhuns”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Sra. WILZA ALEXANDRA DECARVALHO RODRIGUES VITORINO, portadora do CPF nº. [REDACTED] de Educação; e a Sra. MORGAN [REDACTED] portadora do CPF nº. [REDACTED] na Secretaria Municipal de Educação com o cargo Assistente de Gestão Administrativa e Financeira, **poderes para movimentar as contas bancárias em nome do MUNICIPIO DE GARANHUNS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º- As servidoras terão poderes para movimentar as contas corrente, poupança e de investimentos existentes ou que venham a existir no BANCO DO BRASIL:

13.323-x	45.491-5	50.313-4	43.288-1	40.797-6	45.908-9
16.107-1	23262-9	277.510-7	48.891-7	48.883-6	48.882-8
6.121-2	40.810-7	39.530-7	265.130-1	46.7227-7	38.595-6
15.745-7	46.729-4	47.251-4	273.740-x	275.926-8	274.722-7

Art. 3º- As servidoras terão poderes para movimentar as contas corrente, poupança e de investimentos existentes ou que venham a existir na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

672.018-0	672.009-1
-----------	-----------

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

